

Edital Regular de Seleção 2019 - Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **no período de 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 a 31 (trinta e um) de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa (<http://www.ppgee.ufmg.br>), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições, enquanto houver vaga.

1.2. Contatos: Tel. +55 (31) 3409-5465, e-mail: <ppgee@cpdee.ufmg.br>, página web: <<http://www.ppgee.ufmg.br>>.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <<http://www.ppgee.ufmg.br>>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas para ingresso em 2019, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 15 (quinze) das 60 (sessenta) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos itens 6.4 desse edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos ao Curso de Doutorado serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página web do Programa e submissão, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, dos seguintes **documentos digitalizados**, no formato **PDF** (apenas a foto será no formato JPEG):

- a) formulário de inscrição, preenchido, disponível em <http://www.ppgee.ufmg.br>;
- b) histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação (**FRENTE E VERSO**) ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) se houver, histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão de curso de mestrado (**FRENTE E VERSO**);
- d) *curriculum vitae*, com comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas;
- e) foto recente 3x4 (no formato JPEG);
- f) comprovante de endereço residencial;
- g) documentos pessoais: carteira de Identidade, certidão de nascimento ou de casamento; certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovante individuais de votação; Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber);
- h) Plano de Curso de Doutorado. O Plano de Curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. **Não poderá haver** ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato ou de orientador sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em <http://www.ppgee.ufmg.br>.
- i) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de

ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou forem encaminhadas fora do prazo estabelecido nesse Edital.

3.4. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5. No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para registro acadêmico.

3.6. Candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7. Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora do exame de seleção será composta por 01 (um) Coordenador Geral, membro do corpo docente Permanente do Programa e por mais 03 (três) membros do corpo docente permanente. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

(i) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução No. 04/2011, disponível na página web do Curso. A nota obtida nesta etapa somente será usada para determinar os candidatos cujos planos de curso serão avaliados na etapa seguinte, não fazendo parte do cômputo final da nota.

5.2 Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte:

(ii) **Análise do Plano de Curso de Doutorado**, de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos).

5.2. Caberá recurso contra o resultado da etapa (i), com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (ii) será divulgado com o resultado final.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a pontuação obtida na etapa (ii) **Análise do Plano de Curso de Doutorado**, do processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 70 pontos. Em caso de empate na Nota Final, classificando-se o candidato que obtiver a maior nota de *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas, para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados e classificados" em sequência decrescente da nota apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item 2.1 deste Edital. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado **45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato**, na Secretaria do prédio onde funciona o PPGEE e no Portal do Programa.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser dirigido, por escrito, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG e entregue pessoalmente, ou por procurador, munido de procuração simples. Durante o período do recurso o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações mediante solicitação.

6.7. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 10 dias corridos após o resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias úteis após o cadastro prévio**.

7.2. O candidato que tiver apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração original de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, o CPF, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada; observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7. Em atendimento à **Resolução Nº 08/2008**, de 14 de outubro de 2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, **no prazo máximo de 24 meses a contar da data de sua primeira matrícula no Programa**, comprovação de **conhecimento de língua inglesa**. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de doutorado do PPGE. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: **(i)** certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex/FALE: <www.letras.ufmg.br/cenex>, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no Doutorado; **(ii)** certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%, a juízo do Colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019. Prof. Luis Antonio Aguirre - Coordenador do PPGEE/ UFMG.